

## DECRETO N° 080/2026

Declara de utilidade pública área destinada à implantação de Área de Convivência no Município de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama encontra-se em constante desenvolvimento urbano, demandando a criação e adequação de espaços públicos destinados ao bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização de área identificada como “sobra de área” oriunda da implantação de loteamentos no entorno, cuja titularidade não se encontra plenamente definida, mas que se revela de interesse público municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público na implantação de espaço urbano destinado à convivência social, lazer e integração comunitária;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 855/2025/SMO, de 12 de novembro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização, destinação pública e futura implantação de Área de Convivência, a área identificada como “Lote A”, da Gleba nº 12-Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, localizada neste Município e Comarca de Umuarama/PR, com área de 1.168,86 m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo e mapa anexos.

**Art. 2º** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto destina-se à adoção das medidas administrativas e legais necessárias à afetação da área ao uso público, bem como à futura implantação de equipamento urbano voltado à convivência comunitária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de março de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"**  
DE 31/03/2026 DE N.º 3500  
UMUARAMA, 31/03/2026  
Demux  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS